

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO CEE-Nº 776/74 PARECER CEE-Nº 976/74  
Aprovado por Deliberação  
Em 08 / 04 / 74

INTERESSADA - LIBNY VASTHIE DIAZ BOTELHO

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: LIBNY VASTHIE DIAZ BOTELHO, filha de ESLI LAVID

DIAZ WITHER, nascida a 20.02.59, em São Paulo, frequentou, com aproveitamento, o curso primario com 5 séries na Escola Particular "-", de Lima, Peru.

No corrente ano letivo, foi admitida na 6ª série de 1º grau do Instituto Adventista Campineiro.

Sua vida escolar é submetida ao Conselho Estadual de Educação, para fins de apreciação quanto à equivalência, e em vistas ao prosseguimento de estudos, segundo as normas do sistema brasileiro.

APRECIÇÃO: O histórico escolar da aluna, emitido por escola de país estrangeiro, encontra-se devidamente traduzido e legalizado.

Observa-se que o elenco de disciplinas por ela estudado no Peru pode ser considerado equivalente ao ministrado no Brasil, a nível da 5ª série do 1º grau.

A equivalência de estudos tem apoio na legislação em vigor (artigo 100 da Lei nº 4024/61 e artigo 13 da Lei nº 5692/71), bem como na jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

CONCLUSÃO: Favorável ao reconhecimento da equivalencia de estudos realizados por LIBNY VASTHIE DIAZ BOTELHO, em escola de país estrangeiro, a nível de 5ª série do 1º grau. A aluna poderá prosseguir estudos no Brasil, a partir da 6ª série do 1º grau, devendo se submeter a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 08 de abril de 1974

a) Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA - Relator  
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de

sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR  
Presidente